



PORTARIA Nº 05/2025

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaberaí para o triênio 2025/2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERAÍ-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; conforme estabelecido pelo decreto nº. 07/2025 de 1º de janeiro 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.766/2023 Itaberaí-GO, 31 de outubro de 2023. Que altera a redação do art. 8º da Lei nº 1.026/2007, revoga a Lei 1.483/2018 e dá outras providências, que estabelece em seu Art. 8º que o gestor da unidade escolar, não importando o número de alunos matriculados, deverá passar por Processo Seletivo e posterior consulta pública à comunidade escolar, pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos do Edital, sendo vedado o voto por representação.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE JULHO DE 2024. Que Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaberaí para o triênio 2025/2027, a partir da presente data, coordenada pela Sra Aparecida Cássia de Lima, composta pelos respectivos membros e seus respectivos suplentes:

Titular: Aparecida Cássia de Lima – CPF: 795.944.251-72

Suplente: Tálita Lopes Queiroz – CPF: 021.637.021-38

Titular: Laila Régia Bailão de Moraes Silva – CPF: 643.360.931-72

Suplente: Regina Camargo de Oliveira - CPF: 644.521.401-06



Titular: Marli de Fátima Silva – CPF: 396.987.181-68

Suplente: Rafaela Georgya Machado Neto – CPF: 001.127.741-64

Titular: Giselle Aparecida da Costa Severino – CPF: 711.735.441-00

Suplente: Mirian Alves Rodrigues – CPF: 024.492.361-20

Titular: Deny Kelen Carvalho de Oliveira – CPF: 009.288.491-12

Suplente: Rosângela Evangelista Camilo dos Reis - CPF: 530.691.531-00

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino **acompanhar as ações** da empresa contratada para realização do certame, com concessão para:

- I – Prestar assistência às escolas da sua rede no Processo Seletivo para Escolha dos Gestores Escolares;
- II – Participar nos julgamentos de recursos inerentes ao Processo Seletivo para Escolha dos Gestores Escolares;
- III – Orientar as comissões escolares de acompanhamento do Processo Seletivo para Escolha dos Gestores Escolares;
- IV – Divulgar amplamente os critérios de escolha dos gestores;
- V – Zelar pela legalidade do processo de escolha dos gestores;
- VI – Garantir a participação igualitária das candidaturas inscritas no processo de escolha dos gestores;
- VII – Lavrar em ata, as ocorrências que alterem a normalidade do processo;
- VIII – Auxiliar no encaminhamento de ofícios inclusive informando o resultado do Processo Seletivo para Escolha dos Gestores Escolares, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados da finalização do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Itaberaí, estado de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.


Carla de Deus Lima Lemes
Secretária Municipal de Educação

CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Sec. Mun. de Educação
Decreto N° 007 2025